



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 01/2016

Delibera sobre inserção de pré-requisitos na matriz curricular do Curso de Graduação em História – Licenciatura.

A coordenação do Curso de Graduação em História – Licenciatura do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 13 de abril de 2016, registrada na Ata nº 02/2016.

DELIBERA:

Art. 1º. São considerados pré-requisitos os Componentes Curriculares enumerados conforme item 8.6 (Matriz Curricular) do Projeto Pedagógico do Curso:

§ 1º Na matriz curricular, sexta fase, no CCR Estágio curricular supervisionado I, **onde se lê:** Pré-requisitos: (nenhum), **leia-se:** Pré-requisitos: Didática Geral (25)

§ 2º Na matriz curricular, sétima fase, no CCR Estágio curricular supervisionado II, **onde se lê:** Pré-requisitos: (nenhum), **leia-se:** Pré-requisitos: Estágio curricular supervisionado I (29)

§ 3º Na matriz curricular, oitava fase, no CCR Estágio Curricular Supervisionado III, **onde se lê:** Pré-requisitos: (nenhum), **leia-se:** Pré-requisitos: Didática Geral (25)

§ 4º Na matriz curricular, nona fase, no CCR Estágio Curricular Supervisionado IV, **onde se lê:** Pré-requisitos: (nenhum), **leia-se:** Pré-requisitos: Estágio curricular supervisionado III (40)

§ 5º Na matriz curricular, nona fase, no CCR Seminário de Trabalho de conclusão de Curso II, **onde se lê:** Pré-requisitos: (nenhum), **leia-se:** Pré-requisitos: Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso I (39)

Art. 2º. A justificativa de inclusão de optativas encontra-se no Memorando Nº 7/CCLH-CH/UFFS/2016.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDA VICENZI
Siape nº. 1911052
Coordenadora do Curso de História
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES
Campus Chapecó-SC

Chapecó – SC, 18 de abril de 2016.

Prof. Drª. Renilda Vicenzi
Coordenadora do Curso de Graduação em História